



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Processo nº: 72/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

O Município de Muitos Capões/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cassia Campos Pereira, torna público para conhecimento de quem possa interessar que, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1585/2024, demais legislações complementares aplicáveis e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **26 de junho de 2024 às 09hs15min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **09h e 00min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO E CONFECÇÃO DE ARTESANATO**, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.2. O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar nova licitação para aquisição do objeto.

1.3. As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do órgão gestor.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, salvo pedido de prorrogação solicitado pela empresa solicitante e aceito pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior às fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, com a descrição detalhada do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campos próprios no sistema.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total ou desconto para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, duas casas decimais após a vírgula;

b) Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto de acordo com as especificações contidas no termo de referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- 4.4.** O interessado poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.5.** A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 4.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.7.** O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema;
- 4.8.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na fase de lances, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de requerer qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outra razão;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, em que conste expressamente a condição que será comprovada.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o fornecimento de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

- a.1) indicação do CNPJ e razão social;
- a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;
- a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

5.6. DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

5.6.1. O arrematante deverá anexar as seguintes declarações, sob pena de inabilitação do certame:

a) **DECLARAÇÃO CONFORME MODELO NO ANEXO IV (OBRIGATÓRIA), sob pena de desclassificação;**

b) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(QUANDO FOR O CASO);**

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **(QUANDO FOR O CASO).**

5.7. Todos os documentos relacionados nos itens 5.1., 5.2., 5.3., 5.4, 5.5 e 5.6 deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

5.8. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, podendo ser autenticação digital, em cartório ou realizado por servidor da Administração Municipal.

5.9. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.10. A substituição referida no item 5.9 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.11. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. De acordo com o artigo 59 da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) **apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

g) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA:

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2 e 5.6 deste Edital;
- 10.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no chat, a partir da intimação do Pregoeiro.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., 5.4, 5.5 e 5.6 enviados nos termos dos itens 3 e 4, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.5.1 alínea “d” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

17.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

17.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega é até 05 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

18.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950. Muitos Capões/RS - CEP: 95230-000.

18.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 18.1.

18.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

18.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 07 de junho de 2024.

Rita de Cassia Campos Pereira



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO E CONFECÇÃO DE ARTESANATO, OFICINAS

Item	Código	Descrição	Qtd.		Valor Médio	Valor Total Médio
1	1.001.190	ARGILA PCT 1 KG	70	UN	R\$ 4,50	R\$ 315,00
2	1.043.677	COLA BRANCA PVA EMBALAGEM 500G	10	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
3	1.043.113	COLA INSTANTÂNEA 20G	5	UN	R\$ 5,01	R\$ 25,05
4	1.043.678	CORANTE EM PÓ 7 GRAMAS	6		R\$ 14,99	R\$ 89,94
5	1.043.679	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:AMARELO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
6	1.047.330	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:AZUL CLARO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
7	1.043.680	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:AZUL ESCURO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
8	1.043.681	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC.	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: BEGE				
9	1.043.682	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: BRANCO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
10	1.043.683	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:CINZA	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
11	1.043.684	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:MARRON	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
12	1.043.685	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: PINK	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
13	1.043.687	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		CM.COR:ROSA CLARO				
14	1.043.688	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: PRETO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
15	1.043.689	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:VERDE ESCURO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
16	1.043.690	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:VERDE CLARO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
17	1.043.691	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR:VERMELHO	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
18	1.043.692	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: LARANJA	5	UN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
19	1.043.693	PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO,	10	UN	R\$ 6,39	R\$ 63,90



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.COR: ESTAMPADO				
20	1.043.694	PLACA DE E.V.A. GLITER DE CORES VARIADAS 40X48 CM (BRANCO AZUL,ROSA,VERDE ESCURO, VERDE CLARO)	7	UN	R\$ 4,32	R\$ 30,24
21	1.043.829	PLACA DE E.V.A PLUSH PLACA DE E.V.A. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES ETC. PRODUTO ATÓXICO, LAVAVÉL, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNIA. 1 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA.DE BOA QUALIDADE. 40 X 60 CM.MODELO :PLUSH	10	UN	R\$ 3,99	R\$ 39,90
22	1.043.696	ESSÊNCIA PARA VELAS - 100 ML.AS ESSÊNCIAS PARA VELAS FORAM DESENVOLVIDAS COM SOLVENTE PARA ÓLEO O QUE FACILITA SUA DISSOLUÇÃO PARA PARAFINA LENTILHA OU NA PARAFINA EM GEL. AROMAS: BAUNILHA, CAPIM LIMÃO, CANELA,FLOR DE CEREJEIRA,LAVANDA.	10	UN	R\$ 29,70	R\$ 297,00
23	1.043.830	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA E MASSA GRÃO 100	50	UN	R\$ 1,09	R\$ 54,50
24	1.043.179	PALITO DE CHURRASCO - DE BAMBU, PACOTE COM 50 UNIDADES, DE 30 CM.	10	PCT	R\$ 13,90	R\$ 139,00
25	1.013.445	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES (PONTA QUADRADA. FEITOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	1	PCT	R\$ 5,84	R\$ 5,84
26	1.043.697	PAPEL CARBONO PASTA COM 100 UNIDADES	2	PCT	R\$ 9,99	R\$ 19,98
27	1.043.698	PARAFINA LENTILHADA GRANULADA PARA DERRETER 1 KG	10	KG	R\$ 30,60	R\$ 306,00
28	1.043.699	PAVIO PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES COM ILHOS.10 CM. ALGODÃO PARAFINADO SEM FIO DE COBRE. O DIAMÊTRO DA	5	PCT	R\$ 30,90	R\$ 154,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		QUEIMA PODE VARIAR COM OS INSUMOS ADICIONADOS, POR EXEMPLO:ESSÊNCIA E CORANTE. PODENDO TAMBÉM CORTAR O PAVIO NO TAMANHO QUE DESEJAR.				
29	1.043.701	PAVIO PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES COM ILHOS.18 CM. ALGODÃO PARAFINADO SEM FIO DE COBRE. O DIAMÊTRO DA QUEIMA PODE VARIAR COM OS INSUMOS ADICIONADOS, POR EXEMPLO:ESSÊNCIA E CORANTE. PODENDO TAMBÉM CORTAR O PAVIO NO TAMANHO QUE DESEJAR.	5	PAT	R\$ 13,98	R\$ 69,90
30	1.004.305	PINCEL CHATO Nº 10PINCEL CHATO Nº 10 - PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
31	1.043.703	PINCEL CHATO Nº 12 PINCEL	10	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS .			5,00	50,00
		PINCEL CHATO Nº 14		UN		
PINCEL CHATO Nº 14- E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS	32,1043705			UN		15,00
		PINCEL CHATO Nº 16		UN		
PINCEL CHATO Nº 14- E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA	33,1143706			UN		63,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS						
			PINCEL CHATO Nº 06		UN	
			PINCEL CHATO Nº 14- PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS			R\$ 46,00
35	1.043.707		PINCEL CHATO Nº 8	10	UN	R\$ 2,95 R\$ 29,50
36	1.048.052		PINCEL CHATO Nº 14- PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS. PODE SER USADO NA ABERTURA E LARGURA COM UMA OU MAIS CORES NA PONTA. COMPOSIÇÃO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS ATENDEM ÀS NECESSIDADE DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DA PINTURA, EM QUE A APRECIÇÃO POSTERIOR DA OBRA MANTERÁ ESSA MESMA PERSPECTIVA. COMPOSIÇÃO CERDAS: SÃO OS FIOS COLHIDOS DO PORCO OU JAVALI, FACILMENTE IDENTIFICADOS PELA FINALIZAÇÃO DA EXTREMIDADE EM DUAS OU MAIS PONTAS	10	UN	R\$ 3,74 R\$ 37,40
37	1.043.831		PINCEL FILETE Nº 00 CABO: CURTO/VINHO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. PINCEL REDONDO COM CERDA SINTÉTICA DOURADA, PINCEL PARA ACABAMENTO E PEQUENOS DETALHES NA PINTURA. INDICADO PARA: ACABAMENTO/ FILETE,	10	UN	R\$ 3,50 R\$ 35,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, PORCELANA/ VIDRO, TECIDO, TECIDO FINO, TINTAS À BASE DE ÁGUA.				
38	1.043.710	PINCEL FILETE Nº 000 CABO: CURTO/VINHO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO FILETE. PINCEL REDONDO COM CERDA SINTÉTICA DOURADA, PINCEL PARA ACABAMENTO E PEQUENOS DETALHES NA PINTURA. INDICADO PARA: ACABAMENTO/ FILETE, TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, PORCELANA/ VIDRO, TECIDO, TECIDO FINO, TINTAS À BASE DE ÁGUA.	10	UN	R\$ 6,10	R\$ 61,00
39	1.043.711	PINCEL MACIO CHATO Nº 12 PINCEL ARTÍSTICO. PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE E MACIO, PELO DE ORELHA DE BOI. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO - MADEIRA VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ACRÍLICA OU ÓLEO, AQUARELA, MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E PAPELÃO.	10	UN	R\$ 6,70	R\$ 67,00
40	1.043.712	PINCEL MACIO CHATO Nº 16 PINCEL ARTÍSTICO. PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE E MACIO, PELO DE ORELHA DE BOI. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO - MADEIRA VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ACRÍLICA OU ÓLEO, AQUARELA, MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E PAPELÃO.	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
41	1.043.713	PINCEL MACIO CHATO Nº 24 PINCEL ARTÍSTICO. PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE E MACIO, PELO DE ORELHA DE BOI. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO - MADEIRA VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE	10	UN	R\$ 8,97	R\$ 89,70



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PINTURA: ACRÍLICA OU ÓLEO, AQUARELA, MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E PAPELÃO.				
42	1.043.714	PINCEL MACIO CHATO Nº 6 PINCEL ARTÍSTICO. PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE E MACIO, PELO DE ORELHA DE BOI. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO - MADEIRA VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ACRÍLICA OU ÓLEO, AQUARELA, MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E PAPELÃO.	10	UN	R\$ 2,85	R\$ 28,50
43	1.043.715	PINCEL MACIO CHATO Nº 8 PINCEL ARTÍSTICO. PONTA: FILAMENTO SINTÉTICO SUAVE E MACIO, PELO DE ORELHA DE BOI. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO - MADEIRA VERMELHO. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA: ACRÍLICA OU ÓLEO, AQUARELA, MADEIRA, METAL, GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL E PAPELÃO.	10	UN	R\$ 3,40	R\$ 34,00
44	1.043.716	PINCEL QUADRO BRANCO PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL KIT COM 6 CORES 1 AZUL; 1 VERMELHO; 1 PRETO; 1 VERDE; LARANJA E 1 ROXO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; -APAGA FACILMENTE; -PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM; -ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; -TINTA ESPECIAL; -REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	10	UN	R\$ 12,90	R\$ 129,00
45	1.001.350	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA POTÊNCIA: 10W;-PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO;-VOLTAGEM: 127/220V (BIVOLT);-ESPESSURA BASTÃO: 7,5MM;-APLICADOR: PEQUENO;-ALTA QUALIDADE;-GATILHO QUE	20	UN	R\$ 15,90	R\$ 318,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA;-RESISTENTE;-FÁCIL DE APLICAR;-PODE SER APLICADA: PLÁSTICO, TECIDO, MADEIRA, COURO, PAPELÃO, ETC.				
46	1.043.209	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE GRANDE ALTA QUALIDADE - APLICADOR: PROFISSIONAL - ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM - FÁCIL DE APLICAR - GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA - POTÊNCIA: 22W - PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO - RESISTENTE - VOLTAGEM: 100/240V (BIVOLT) IDEAL PARA TECIDOS, MADEIRA, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS. PERFEITA PARA USO ARTESANAL E TRABALHOS ESCOLARES.	10	UN	R\$ 6,97	R\$ 69,70
47	1.007.499	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS. EMBALAGEM COM 250ML.	12	UN	R\$ 49,90	R\$ 598,80
48	1.043.221	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE FINO - ESPESSURA: 7,5MM, COMPRIMENTO: 30CM, CONTÉM EM MÉDIA 79 BASTÕES EM 1KG.	3	UN	R\$ 59,42	R\$ 178,26
49	1.043.222	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSO CONTÉM EM MÉDIA 35 BASTÕES EM 1KG, ESPESSURA: 11,2MM, COMPRIMENTO: 30CM.	6	UN	R\$ 67,11	R\$ 402,66
50	1.043.717	TAMPA EM MDF COM PEGADOR, TAMANHO LATA DE LEITE	100	UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
51	1.043.718	TAMPA EM MDF - COM PEGADOR, TAMANHO LATA DE MILHO/ERVILHA	100	UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
52	1.043.719	TAMPA EM MDF – COM PEGADOR, TAMANHO LATA DE CAFÉ	100	UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
53	1.011.506	TESOURA GRANDE 21CM, INOX	30	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
54	1.043.720	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA AMARELO GEMA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E	5	UN	R\$ 29,80	R\$ 149,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
55	1.043.721	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA AMARELO OCRE DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
56	1.043.722	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA AZUL CELESTE DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
57	1.043.723	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA	5	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PVA AZUL HORTÊNCIA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.			29,50	147,50
58	1.043.724	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA AZUL PISCINA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
59	1.043.725	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA AZUL SECO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
60	1.043.726	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA BRANCO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	10	UN	R\$ 29,50	R\$ 295,00
61	1.043.727	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA CAPUCCINO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
62	1.043.728	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA CEREJA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
63	1.043.729	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA FLAMINGO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
64	1.043.730	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA LARANJA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
65	1.043.731	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA LILÁS DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
66	1.043.732	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA PALHA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
67	1.043.733	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA PRETO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	10	UN	R\$ 29,50	R\$ 295,00
68	1.043.734	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA ROMÃ DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
69	1.043.736	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA ROSA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
70	1.043.737	TINTA PARA ARTESANADESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.TO FOSCA PVA VERDE COUNTRY	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
71	1.043.738	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA	5	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		PVA VERDE FOLHA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.			29,50	147,50
72	1.043.739	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA VERDE MUSGO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
73	1.043.740	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA VERMELHO VIVO DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.				
74	1.043.741	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA PVA VIOLETA DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS VARIADOS E TRABALHOS DECORATIVOS. A TINTA FOSCA PARA ARTESANATO É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. APRESENTA UM ÓTIMO ACABAMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS. NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E POSSUI CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. 250ML.	5	UN	R\$ 29,50	R\$ 147,50
75	1.009.839	TINTA PARA TECIDO BRANCA POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	15	UN	R\$ 29,90	R\$ 448,50
76	1.043.744	TINTA PARA TECIDO COR VINHO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
77	1.043.745	TINTA PARA TECIDO COR VERDE PINHEIRO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
78	1.043.746	TINTA PARA TECIDO COR LARANJA POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS				
79	1.043.747	TINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
80	1.043.748	TINTA PARA TECIDO COR VERDE OLIVA POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
81	1.043.749	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
82	1.043.750	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
83	1.043.751	TINTA PARA TECIDO COR OCRE POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

84	1.043.752	TINTA PARA TECIDO COR PÚRPURA POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
85	1.043.753	TINTA PARA TECIDO COR GOIABA POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
86	1.043.754	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO VIVO POTE DE 250 ML. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS	8	UN	R\$ 29,90	R\$ 239,20
87	1.043.242	TNT ESTAMPADO (POÁ, XADREZ, ESTRELAS, JUNINA) VÁRIOS MODELOS INDICADO PARA SER USADO EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL. 10M X 1,40 CM.	4		R\$ 2,21	R\$ 8,84
88	1.043.245	TNT LISO BRANCO -GRAMATURA: 40G, LARGURA: 1,40 METROS, COMPRIMENTO: 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO.	1	UN	R\$ 124,99	R\$ 124,99
89	1.007.032	VERNIZ ACRILICO FOSCO COM 100ML COM 100ML, INDICADA PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE OU FOSCO EM TELA, MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO E ISOPOR, IDEAL PARA SER APLICADO EM TINTA ACRÍLICAS DEPOIS DE SECAS. TÊM ASPECTO LEITOSO	12	UN	R\$ 15,90	R\$ 190,80



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		ENQUANTO ÚMIDOS, MAS SEU ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.				
90	1.043.755	AGULHA PARA BORDAR Nº 18 AGULHA SEM PONTA E COM OLHO LONGADO INDICADA PARA BORDAR E PARA TRABALHOS EM LÃ E TAPEÇARIA. TAMBÉM INDICADA PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	20	UN	R\$ 1,25	R\$ 25,00
91	1.043.756	AGULHA PARA BORDAR Nº13 AGULHA SEM PONTA E COM OLHO LONGADO INDICADA PARA BORDAR E PARA TRABALHOS EM LÃ E TAPEÇARIA. TAMBÉM INDICADA PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	20	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
92	1.043.757	AGULHA PARA BORDAR Nº14/2 AGULHA SEM PONTA E COM OLHO LONGADO INDICADA PARA BORDAR E PARA TRABALHOS EM LÃ E TAPEÇARIA. TAMBÉM INDICADA PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	20	UN	R\$ 3,20	R\$ 64,00
93	1.043.758	AGULHA PARA BORDAR Nº16/2 AGULHA SEM PONTA E COM OLHO LONGADO INDICADA PARA BORDAR E PARA TRABALHOS EM LÃ E TAPEÇARIA. TAMBÉM INDICADA PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	20	UN	R\$ 2,35	R\$ 47,00
94	1.043.759	AGULHA PARA BORDAR Nº20 AGULHA SEM PONTA E COM OLHO LONGADO INDICADA PARA BORDAR E PARA TRABALHOS EM LÃ E TAPEÇARIA. TAMBÉM INDICADA PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	20	UN	R\$ 1,60	R\$ 32,00
95	1.043.760	ARGOLA PARA CHAVEIRO ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, MAIS ELO. COR: PRATA . DIÂMETRO*: 25MM. ELO 8MM. COMPRIMENTO DA CORRENTE*: 28MM. CADA PACOTE	20	UN	R\$ 0,45	R\$ 9,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		CONTÉM 50 PEÇAS JÁ COM ELO.*MEDIDAS APROXIMADAS (MÉDIA).				
96	1.043.761	BASTIDOR EM MADEIRA BAMBU BASTIDOR EM MADEIRA BAMBU COM ANEL AJUSTÁVEL PARA BORDADO - 20 CM.	20	UN	R\$ 26,00	R\$ 520,00
97	1.043.762	BOTÃO MICRO FLOR BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS, COMO SCRAPBOOKING E PATCHWORK. PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.	15	PCT	R\$ 5,90	R\$ 88,50
98	1.043.832	CORDÃO DE POLIÉSTER TRANÇADO TEM 4MM DE DIÂMETRO E 100M DE COMP. EM ROLO COR MARROM	1	ROL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
99	1.043.833	CORDÃO DE POLIÉSTER TRANÇADO. TEM 4MM DE DIÂMETRO E 100M DE COMP. EM ROLO COR PRETO	1	ROL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
100	1.043.124	ELÁSTICO BRANCO-ROLO DE 10 METROS X 6MM	2	ROL	R\$ 10,90	R\$ 21,80
101	1.043.765	ELÁSTICO BRANCO ELÁSTICO CHATO. Nº10 BRANCO CONTÉM: 1 UNIDADE. COMPRIMENTO: 10 METROS. LARGURA: 6 MM. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX.	3	ROL	R\$ 58,75	R\$ 176,25
102	1.008.384	FELTRO 100% POLIÉSTER. LARGURA 1,40M. 5M METROS CADA COR COM 15 CORES TOQUE MACIO, EXCELENTE GRAMATURA, COR UNIFORME E TECIDO ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. AS FIBRAS 100% POLIÉSTER. LARGURA:1,40 M. 5M METROS CADA COR: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, ROXO, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PELE, BRANCO E PRETO.	75	ROL	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

103	1.043.766	FIBRA SILICONADA SACO DE 1KG.	50	UN	R\$ 33,34	R\$ 1.667,00
104	1.043.834	FITA DE CETIM CORES VARIADAS Nº 01 ROLO DE 100M COM 9 CORES CORES VARIADAS N.01 SIMPLES LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS (BRANCA, ROSA, AZUL, VERDE ,AMARELO, ROXA, PRETO, LARANJA, MARROM). 1 ROLO DE 100M DE CADA COR.	9	ROL	R\$ 35,00	R\$ 315,00
105	1.048.183	JUTA TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO ROLO COM 50 M LARGURA 1M COR BEGE CRU	2	ROL	R\$ 8,55	R\$ 17,10
106	1.043.835	LÃ FIO MULTIFUNCIONAL UNIDADE COM 40 GR = 80M 100% ACRÍLICO 9 CORES VARIADAS FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODOS OS TIPOS DE TRABALHOS MANUAIS, UNIDADE COM 40 GRAMAS = 80 METROS. 100% ACRÍLICO. CORES VARIADAS:AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCA, ROXO, ROSA, LARANJA, VERDE, BRANCO.	45	ROL	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
107	1.043.836	LÃ FIO MULTIFUNCIONAL UNIDADE COM 40 GR = 80M 100% ACRÍLICO COR MARROM	30	ROL	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
108	1.043.837	LÃ FIO MULTIFUNCIONAL, UNIDADE COM 40 GRAMAS = 80 METROS. 100% ACRÍLICO. COR PRETO	30	ROL	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
109	1.043.772	LACINHO DE CETIM CORES VARIADAS LACINHO DE CETIM PARA ARTESANATO E LANGERIE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TAMANHO: 25MM X 25MM. QUANTIDADE: PACOTE C/50 UNIDADES . CORES DIVERSAS	20	PCT	R\$ 8,60	R\$ 172,00
110	1.043.773	LACINHO DE CETIM FININHO CORES VARIADAS LACINHO DE CETIM Nº 0. MOSQUITINHO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS	20	PCT	R\$ 8,60	R\$ 172,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

111	1.043.774	LANTEJOULA CORES VARIADAS LANTEJOULA 06MM .PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES. TAMANHO: 06MM. LANTEJOULA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. CORES VARIADAS: AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCA, ROXO, ROSA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERDE, BRANCO. 1 PACOTE DE CADA COR.	11	PCT	R\$ 1,50	R\$ 16,50
112	1.043.775	LINHA PARA BORDAR CORES VARIADAS LINHA MEADA PARA BORDAR. CADA UNIDADE COM 8 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO . CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, ROXO, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PELE, BRANCO E PRETO. 3 UNIDADES DE CADA COR.	75	UN	R\$ 3,95	R\$ 296,25
113	1.043.776	LINHA PARA PESPONTO CORES VARIADOS PERFEITA PARA COSTURA DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. APLICAÇÕES: PESPONTO CONTRASTANTE EM TECIDOS MÉDIOS, PESADOS E JEANS DE COMPOSIÇÃO MISTA, SINTÉTICA OU NATURAL, EM BLUSAS, CALÇAS, JAQUETAS, ETC. TAMBÉM É IDEAL PARA CONFECCIONAR ARTIGOS EM FELTRO. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TEX 25. CORES: AZUL	75	UN	R\$ 2,80	R\$ 210,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		ESCURO, AZUL CLARO, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, ROXO, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PELE, BRANCO E PRETO. 3 UNIDADES DE CADA COR.				
114	1.043.777	OLHOS MÓVEIS 5 MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO . PRETO COM FUNDO BRANCO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO: 5MM.	10	PCT	R\$ 5,20	R\$ 52,00
115	1.043.838	OLHOS MÓVEIS 8MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO . PRETO COM FUNDO BRANCO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO: 8MM.	5	PCT	R\$ 5,20	R\$ 26,00
116	1.043.779	OLHOS MÓVEIS 10 MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO . PRETO COM FUNDO BRANCO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO: 10MM.	5	PCT	R\$ 5,90	R\$ 29,50
117	1.043.780	OLHOS MÓVEIS 12 MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO . PRETO COM FUNDO BRANCO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA. TAMANHO: 12MM.	5	PCT	R\$ 7,90	R\$ 39,50
118	1.043.781	PANO DE PRATO ENCORPADO, COSTURA REFORÇADA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, IDEAL PARA O DIA A DIA. MEDIDAS 42 X 65 CM. PRODUTO DE ALGODÃO 100%	100	UN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
119	1.011.873	PANO DE PRATO RISCADO PRONTO PARA PINTAR. ESTAMPAS SORTIDAS. ENCORPADO, COSTURA REFORÇADA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, IDEAL PARA O DIA A DIA. MEDIDAS 42 X 65 CM. PRODUTO DE ALGODÃO 100%	200	UN	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

120	1.010.506	TECIDO ALGODÃO CRU 2,50 MTS LARGURA - ESPESSURA MEDIA. IDEAL PARA CONFECCÃO DE SACOLAS(ECO BAG), PATCHWORK, PATCH-APLIQUÊ, QUILT, PATCH-COLAGEM... ESPESSURA: MEDIA 126 GR/M2.	100	UN	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
121	1.043.782	TECIDO BRIM LEVE COR MARROM BRIM LEVE É UM TECIDO RESISTENTE E ENCORPADO. NO ARTESANATO, É IDEAL PARA CONFECCÃO DE BOLSAS E FUXICOS. JÁ NA MODA, O BRIM CAI SUPER BEM EM PEÇAS PESADAS E NA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES. USE TAMBÉM PARA DECORAR, EM CAPAS DE SOFÁS, ALMOFADAS E MUITO MAIS!. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,60 LARGURA. GRAMATURA: 210 G/M ²	10	UN	R\$ 45,50	R\$ 455,00
122	1.043.783	TECIDO BRIM LEVE COR PRETO BRIM LEVE É UM TECIDO RESISTENTE E ENCORPADO. NO ARTESANATO, É IDEAL PARA CONFECCÃO DE BOLSAS E FUXICOS. JÁ NA MODA, O BRIM CAI SUPER BEM EM PEÇAS PESADAS E NA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES. USE TAMBÉM PARA DECORAR, EM CAPAS DE SOFÁS, ALMOFADAS E MUITO MAIS!. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,60 LARGURA. GRAMATURA: 210 G/M ²	10	UN	R\$ 45,50	R\$ 455,00
123	1.010.505	TECIDO CHITA CHITA É UM TECIDO 100% ALGODÃO QUE POSSUI ESTAMPAS GRANDES E DELINEADAS TINGIDAS PRINCIPALMENTE COM CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS MUITO VIBRANTES COBRINDO TODA SUA EXTENSÃO. ESSE	30		R\$ 15,90	R\$ 477,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TECIDO GANHOU OS BRASILEIROS DESDE A ÉPOCA DA COLONIZAÇÃO E HOJE É MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE ROUPAS E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA DO TECIDO: 1,40M. CORES E ESTAMPAS VARIADAS.				
124	1.043.785	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO CORESTAMPADO- 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR: TONS DE AZUL	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
125	1.043.784	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADOESTAMPADO- 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR: COR TONS DE ROSA	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
126	1.043.786	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO ESTAMPADO- 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR:COR TONS DE AMARELO	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
127	1.043.787	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO ESTAMPADO- 1,50M DE LARGURA. FEITO EM	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR:COR TONS DE VERDE				
128	1.043.788	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADOESTAMPADO– 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR: COR TONS DE LARANJA	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
129	1.043.789	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADOESTAMPADO– 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR: COR TONS DE VERMELHO	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
130	1.043.790	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADOESTAMPADO– 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR: COR TONS DE MARROM	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
131	1.043.791	TECIDO PARA PATCHWORK ESTAMPADO COR TONS DE LILÁS	5	UN	R\$ 40,90	R\$ 204,50
132	1.043.792	TECIDO PARA PATCHWORK	5	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		ESTAMPADO ESTAMPADO- 1,50M DE LARGURA. FEITO EM TRICOLINE 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA SER USADO EM PATCHWORK, ROUPAS, DECORAÇÃO E OUTROS DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATO. PEDAÇOS DE 50 CM. COR:COR TONS DE PRETO/BRANCO			40,90	204,50
133	1.043.793	TESOURA PARA BORDAR FORMATO GARÇA. REFERÊNCIA NO CORTE DE LINHAS E BORDADO, POSSUI CORPO DOURADO DESENHADO PARA MELHOR PERFORMANCE, COM LÂMINAS FINAS, LONGAS E AFIADAS. TESOURA DE 3 1/2 POLEGADAS (3 1/2").	20	UN	R\$ 29,90	R\$ 598,00
134	1.043.794	TOALHA LAVABO PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO. ACABAMENTO COM TOQUE AVELUDADO, COM BARRA PARA BORDAR DE 11,5 CM DE ESPAÇO PARA APLICAÇÕES, BORDADOS EM PONTO RUSSO E PINTURAS. MEDIDA 30CM X 45CM.	150	UN	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
135	1.043.250	VELCRO- ROLO COM 25 METROS, 70 % POLIÉSTER X 30% NYLON, MACHO E FÊMEA ROLO COM 25 METROS, 70% POLIÉSTER X 30% NYLON, MACHO E FÊMEA. COR PRETO.	1	ROL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
136	1.044.905	AREIA FINA ESPECIALMENTE SELECIONADA GARANTINDO UNIFORMIDADE DO AGREGADO, IDEAL PARA REBOCOS E ACABAMENTOS. GARANTINDO QUALIDADE EM SUA ARGAMASSA, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, E REGULARIZAÇÕES EM SUA REFORMA OU CONSTRUÇÃO. SACO COM 20KG.	20	SC	R\$ 6,50	R\$ 130,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

137	1.043.795	ARGAMASSA COLANTE É UMA ESCOLHA MUITO IMPORTANTE QUANDO O ASSUNTO É ASSENTAMENTO DE PISO. CONHECIDA POR SER UM EXCELENTE MATERIAL PARA ASSENTAR AZULEJOS, PORCELANATOS, BLOCOS E CERÂMICAS, É COMPOSTA DE CIMENTO E AREIA E POSSUI ADITIVOS QUÍMICOS EM DIFERENTES QUANTIDADES QUE TEM A FUNÇÃO DE MANTER FIXO E ALINHADO O REVESTIMENTO NAS SUPERFÍCIES. SACO DE 20KG.	20	UN	R\$ 34,60	R\$ 692,00
138	1.043.796	REJUNTE BRANCO. USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; PISOS E PAREDES; FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2MM ATÉ 10MM. RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS. FÁCIL DE MISTURAR E APLICAR TIPO II CONFORME NBR 14.992.PACOTE DE 5 KG.	20	UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
139	1.014.787	CIMENTO 50KG	50	UN	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
140	1.043.817	SOLVENTE ECOLÓGICO À BASE DE ÉTER DE ÁLCOOL E ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA LIMPEZA EM PINCÉIS	2	L	R\$ 21,90	R\$ 43,80
141	1.043.818	PINCEL CHATO CURTO LIXADO DE CABO LONGO AMARELO COM CERDAS NATURAIS EM ALUMÍNIO , TAMANHO 4	60	UN	R\$ 3,90	R\$ 234,00
142	1.043.819	PINCEL CHATO PONEI, PELO DE PÔNEI, CABO CURTO, DE MADEIRA, COR AZUL, VIROLA DE ALUMÍNIO ..., FORMATO CHATO, ACABAMENTO VERKIZ UV E SUAVE, TAMANHO 6.	50	UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
143	1.043.820	TELA EM MADEIRA DE PINUS E NÃO PRECISA DE MOLDURA.	50	UN	R\$ 15,90	R\$ 795,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		TAMANHO 20CMX30CM				
144	1.043.821	TELA EM MADEIRA DE PINUS E NÃO PRECISA DE MOLDURA. TAMANHO 24CMX33CM	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
145	1.043.822	TELA EM MADEIRA DE PINUS E NÃO PRECISA DE MOLDURA. TAMANHO 30CMX30CM	50	UN	R\$ 18,90	R\$ 945,00
146	1.043.823	TELA EM MADEIRA DE PINUS E NÃO PRECISA DE MOLDURA. TAMANHO 30CMX40CM	50	UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
147	1.043.824	TINTA ACRÍLICA ONDE OS PIGMENTOS UTILIZADOS SÃO DE ÓTIMA SOLIDEZ A LUZ E RESISTENTE Á AGENTES ATMOSFÉRICOS. A COMBINAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS SOLÚVEIS EM ÁGUA CONFERE A TINTA ACRÍLICA APÓS SECAGEM UMA PELÍCULA ELÁSTICA BRILHANTE E EXTREMAMENTE RESISTENTE AOS VÁRIOS SUPORTES. AS TINTAS SÃO SOLÚVEIS EM ÁGUA E SUAS CORES MISCÍVEIS ENTRE SI EM BISNAGA DE 37 ML CORES: LACA ROSA, VERMELHO DA CHINA, MAGENTA, VERDE VERONESE, VERDE ESMERALDA, AZUL CELESTE E ÓXIDO CROMO VERDE. 10 BISNAGAS DE CADA COR	70	UN	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
148	1.043.825	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS E TRABALHOS SÓLIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA ACABAMENTO SEMI BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA EM BISNAGA 20 ML, CONT. 6 UNIDADES CADA EMBALAGEM, COM 6 CORES : GRIZ NEUTRO, LACA ORQUÍDEA, COR DE CARNE CLARA, AZUL HORTÊNCIA, GRIS DE PAYNE, SOMBRA QUEIMADA.	18	UN	R\$ 54,20	R\$ 975,60
149	1.043.828	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS SÓLIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA	20	UN	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

		ACABAMENTO SEMI BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICA EM BISNAGA 20 ML, CONT. 6 UNIDADES CADA EMBALAGEM, COM 2 CORES :BRANCO DE TITÂNIO, PRETO.				
150	1.043.839	TINTA DIMENSIONAL TINTA GLITTER RELEVO 3 D 35 ML, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS. RESISTENTES A LAVAGEM. NA COR "CRISTAL"	5	UN	R\$ 94,50	R\$ 472,50
151	1.043.827	TONER COMPATÍVEL COM CE310A (126A), EMBALAGEM COM 1 UN, COM 4 CORES DIFERENTES	10	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
					TOTAL	R\$ 49.102,20

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

As aquisições dos materiais são fundamentais para suprir a demanda da secretaria referente a confecção de aulas monitoradas de artesanato durante o corrente ano

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamentação no Termo de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que a alternativa possível para suprir a falta de materiais para suprir a demanda da secretaria.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.585/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de três fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões tendo em vista as peculiaridades da contratação em nossa região não foram obtidas preços já



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

homologados em processos licitatórios, devido a fretes escassos para essa região, a tendência da licitação dar fracassada seria muito grande.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas da presente contratação serão definidas no momento da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega é até 05 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

Os materiais demandados deverão ser entregues na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950. Muitos Capões/RS - CEP: 95230-000.

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do produto contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor preço por item.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Elaboração do Instrumento Convocatório;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Servidora Elenise Cabral Pereira.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Muitos Capões 14 de maio de 2024.

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DA FUNDAÇÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

O objeto da licitação é _____ . Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ITEM	PRODUTO SERVIÇO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Local, data...

Carimbo da Empresa

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, com sede à Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cassia Campos Pereira, inscrita no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2023, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Quant.	Descrição do bem	Valor Unit	Valor Total
------	--------	------------------	------------	-------------

2.2. Com relação ao preço proposto, este permanecerá fixo e irrevogável até o término do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na concorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado a critério do órgão gestor.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades a Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As Secretarias participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que formalizará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. As secretarias participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

por qualquer Município que não tenha participado do certame licitatório, sendo que será denominado "município não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O Órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem-se mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao Município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Município Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações,

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública,

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Muitos Capões.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável.

7.3. O município formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras — órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais conforme definido da ordem de compra.

7.5.2. O prazo de entrega é até 05 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os itens descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.8. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.1. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos produtos licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, para os itens não perecíveis, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

TIMBRE DO MUNICÍPIO

9.1 O preço, oferecido na proposta vencedora será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

9.2 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 15 (dias) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do Município Usuário da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

TIMBRE DO MUNICÍPIO

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

TIMBRE DO MUNICÍPIO

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

TIMBRE DO MUNICÍPIO

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no mural da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Muitos Capões, XX de XXXXX de 2024.

Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua _____ na cidade de _____ por meio do seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, vem DECLARAR:

- a)** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b)** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e)** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g)** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i)** Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessárias na execução dos serviços.

TIMBRE DO MUNICÍPIO

Cidade, _____, _____, 2024.

Empresa XX

CNPJ.